

PORTARIA Nº24/2015

Dispõe sobre a gestão e fiscalização da execução dos instrumentos jurídicos celebrados pela Fundação Helena Antipoff e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Helena Antipoff, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I do Decreto nº45. 826, de 20 de dezembro de 2011, e em respeito ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente na sua Seção IV – Da Execução dos Contratos.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **JEFREI HENRIQUE ALCANTARA, MASP1390837-1** como fiscal dos contratos relacionados abaixo, oriundos do Processo nº2151004-0056/2015, Edital de Chamada Pública nº2/2015.

CONTRATO Nº 6/2015, celebrado com **MARIA JOSÉ CHAVES**, inscrita no CPF sob o nº 003.146.366-50, DAP SDW00031463665013061, objeto fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.


CONTRATO Nº 7/2015, celebrado com **ERNANE CARLOS ANTUNES**, inscrito no CPF sob o nº032.516.026-08, DAP SDW00325160260823051, objeto fornecimento Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

CONTRATO Nº 8/2015, celebrado com **LILIANE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº793.259.476-68, DAP SDW01089372566823, objeto fornecimento Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

Art. 2º - O fiscal devera atuar em obediência as cláusulas postas no instrumento jurídico e as disposições postas na legislação estadual pertinente, e ainda aos atos internos desta Fundação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirité, 5 de outubro de 2015.


Maria do Carmo Lara Perpetuo
Presidente da
Fundação Helena Antipoff